SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0008207-37.2003.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Títulos de Crédito

Requerente: **Doris Garcia Kawano**Requerido: **Paulo Celso Conz Pipano**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Tendo em vista o pagamento noticiado à fl. 1042, e a manifestação da autora à fl. 1056, Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito.

Não incidem custas processuais finais.

P.R.I. providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 24 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA